



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 169, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa AFRY Brasil Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2024/047832-5, por meio do qual a empresa Afry Brasil Ltda, requer Alteração Contratual, neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que foram realizadas as alterações, conforme a 81ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 02/05/2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: Afry Brasil Ltda. Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, n. 100, 3º, 4º e 5º Andares do Bloco B (Edifício Triunfo), Vila Cruzeiro, CEP: 04726-908 em São Paulo-SP; Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição no contrato social(anexo dos autos); Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 56.092.932,00 (Cinquenta e seis milhões, noventa e dois mil e novecentos e trinta e dois reais); Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida, independentemente de caução, por um ou mais administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no país, sendo os administradores da Sociedade os Senhores: Fabio Bellotti da Fonseca, Edemilson de Oliveira, Nilson Roberto Niero e Frank de Mello., para desenvolvimento de atividades nas áreas da Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Geologia., nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela Alteração Contratual da empresa Afry Brasil Ltda, neste Conselho, estando a documentação de conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 18 de outubro de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela Alteração Contratual da empresa Afry Brasil Ltda para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Química, com restrição nas áreas de Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas e Engenharia de Segurança do Trabalho, neste Conselho.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site [https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ValidarDocumento?codigoVerificador=eW0m050yU-BY8bJ95x\\_wQ](https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ValidarDocumento?codigoVerificador=eW0m050yU-BY8bJ95x_wQ)

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS  
Fone: 0800 368 1000 • Site: [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) • E-mail: [creams@creams.org.br](mailto:creams@creams.org.br)

Incluído no processo n. P2024/070279-9 por VANESSA BRITO BARBOSA em 03/10/2024 às 18:17:30



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **04/10/2024**, às **15:32**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)